

CONTRATO Nº 25/2021
PAE nº 2024/540574

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº. 1234, bairro São Brás, CEP: 66060-281, na cidade de Belém, no estado do Pará, conforme portaria Nº 092/2024 publicada no diário oficial Nº 35.819 em 15 de Maio de 2024 neste ato representado pelo Sr. **MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO**, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário-Geral da JUCEPA, nomeado através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.052, em 20 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº. 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Bairro de Icoaraci, CEP 66.820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PA, residente na Rua [REDACTED] – Belém-PA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], nomeado através de Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.276 em 02/02/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 11/2022, por 12 (doze meses), no período de **08/06/2024 a 07/06/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

2.1 A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 280/2024 – PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339140.00 Serv de Tecn da Inform e Com – PJ int orçm

Fonte:01501000061 - Rec da Adm Indireta (próprios)

PI: 4110008338C

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1 O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de ____.

MARCELO
ANTONIO PESSOA
CEBOLAO, [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARCELO ANTONIO PESSOA
CEBOLAO, [REDACTED]
Dados: 2024.06.07 13:12:08 -03'00'

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO
Secretário-Geral da JUCEPA

CARLOS EDILSON
DE ALMEIDA
MANESCHY, [REDACTED]

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDILSON DE ALMEIDA
MANESCHY, [REDACTED]

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Representante da contratada